



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

### Declaração de Dispensa de Licitação nº 004/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás, designada pela Portaria UEG n. 673, de 03 de abril de 2020 (Doc. SEI nº 000016646818);

CONSIDERANDO a solicitação do Câmpus Central - Sede: Anápolis - CET, para contratação **emergencial** de empresa especializada na prestação de serviço de reposição de "telhamento" do edifício que abriga a sede do Câmpus, incluindo todo material e mão de obra necessários a sua execução (Doc. SEI nº 000017132871);

CONSIDERANDO o Termo de Referência (Doc. SEI nº 000017156714) que contém a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, assim como a justificativa para a contratação em caráter emergencial, nos seguintes termos:

Justifica-se a aquisição, diante da demanda emergencial para reposição do "telhamento" de cobertura, hall central, do terceiro pavimento do Câmpus Central Sede/ Anápolis /CET. Considerando que o dano foi causado pela forte chuva torrencial ocorrida em 18/10/2020 que resultou em diversos danos à região de Anápolis e também ao edifício do Câmpus (Doc. SEI nº 000016271035). A referida edificação abriga diversos laboratórios, repartições administrativas, salas de aula, possuindo muitos equipamentos de considerável valor agregado. Além disso, estão em fase de construção e montagem novas adaptações físicas, no terceiro pavimento, feitas por divisórias de "drywall" (construção a seco) que não suportam umidade e correm risco de se deteriorar devido a exposição à chuva. A demanda é emergencial considerando que os danos ao telhado foram de grande impacto e a chuva está caindo diretamente sobre a área interna do Câmpus Central Sede Anápolis/CET. Cabe ressaltar a urgência desta contratação, visto a alta escalabilidade que os danos podem atingir, devido as frequentes chuvas que estão ocorrendo. Cabe ainda salientar, que já foram registrados mais de 130mm de precipitação chuvosa somente no mês de outubro de 2020 ratificando a gravidade do fato. Devido ao início do período chuvoso, na ocorrência de precipitações, toda a comunidade acadêmica e a edificação poderá ser prejudicada, caso não se resolva a contumácia, devido a exposição direta à chuva. Ademais, é necessário esclarecer que essa contratação tem o propósito de reposição de 300m² de "telhamento", que foram danificados conforme descrição já citada. Portanto, como medida de contenção, a reparação do telhado evita a incidência direta da chuva na área interna da edificação, mitigando os danos já causados por essa, evitando mais prejuízos e garantindo a segurança para o uso funcional da unidade.

CONSIDERANDO a proposta de menor preço (Doc. SEI nº 000017133425 e 000017370094) apresentada pela empresa **HC ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ nº 28.958.119/0001-90**, no valor total de **R\$ 69.646,77 (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, comparada às outras propostas apresentadas e parâmetros de preços encontrados, conforme estimativa de custos realizada pelo setor demandante (Doc. SEI nº 000016594283, 000016594310 e 000017156017);

CONSIDERANDO que a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista da empresa **HC ENGENHARIA LTDA ME** encontra-se regular e anexada aos autos, em conformidade com o Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93 (Doc's. SEI nº 000017138222, 000017138410, 000017138693, 000017138953, 000017139379, 000017139514, 000017139572, 000017139633, 000017139735, 000017139797, 000017239958, 000017239960, 000017239942, 000017248766, 000017249565 e 000017370040);

CONSIDERANDO a Programação de Desembolso Financeiro nº 2020316200463 (Doc. SEI nº 000017234219) e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira Nº 00807/3162/2020 (Doc. SEI nº 000017177465), que indicam a reserva de recursos necessários para suportar a despesa;

CONSIDERANDO a autorização para o prosseguimento do procedimento aquisitivo, assinada pelo Reitor Prof. Dr. Valter Gomes Campos (Doc. SEI nº 000017240965);

CONSIDERANDO, ainda, o teor do inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO, também, a minuta de instrumento contratual carreada nos autos (Doc. SEI nº 000017358514);

**RESOLVE**, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reposição de "telhamento" do edifício que abriga a sede do Câmpus Central - Sede: Anápolis - CET, incluindo todo material e mão de obra necessários a sua execução, pelo valor total de **R\$ 69.646,77 (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, em favor da empresa **HC ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ nº 28.958.119/0001-90**.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL OLIVEIRA DUARTE, Membro de Comissão**, em 21/12/2020, às 14:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS, Membro de Comissão**, em 21/12/2020, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **FADYLLA REGINA SOUZA CAETANO, Presidente de Comissão**, em 21/12/2020, às 15:14, conforme art. 2º, § 2º, III,



"b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000017401177** e o código CRC **B54661E8**.

## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

RODOVIA BR 153 Qd. KM 99 - Bairro SAO JOAO - CEP 75132-903 - ANAPOLIS - GO 0- Bloco 1, térreo, Bairro São João (62)3328-1121



Referência: Processo nº 202000020012882



SEI 000017401177